

D E C R E T O N° 14.285, DE 15 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 123.292,16 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 123.292,16 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	15.486,63	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339040 15000000	-	7.403,16
2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	-	2.694,49
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	-	2.694,49
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	-	2.694,49
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	100.100,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	9.500,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	90.600,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	7.705,53	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339040 15730000	-	7.705,53
TOTAL	123.292,16	123.292,16

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

DECRETO Nº 14.285, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação